



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### **ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC**

**REFERÊNCIA** – Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **056/2026**, processo administrativo nº **2023/000034535-00**, cujo objeto é a contratação de serviço para fornecimento, sob demanda, de certificado digital dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB para e-CPF A3 e certificado e-CPF A3 em nuvem por um período de 12 meses.

À Empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**,

#### **QUESTIONAMENTO:**

O inteiro teor do Pedido de Impugnação encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-056-2023>

#### **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2026**

Considerando o pedido de impugnação da empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA**, o pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

#### **RESPOSTA:**

##### **QUESTIONAMENTO I:**

"Cabe destacar que o envio da mídia token, relacionada ao item 2 do TR, via correios, obriga a este Tribunal a designação de um servidor público para recebimento e controle, o que não demonstra ser interesse deste TJAM, por ser um dispositivo único para cada servidor."

##### **QUESTIONAMENTO II:**

"Tendo em vista as características referente ao ITEM 2 do Termo de Referência, a empresa deverá manter, durante todo o contrato, unidade física na cidade de Manaus."

##### **QUESTIONAMENTO III:**

"Destaca-se que a entrega do objeto será realizada em 2 (duas) etapas, conforme item 24 do Termo de Referência."

O objeto de que trata o certame em epígrafe é essencial para o andamento das atividades deste Tribunal, sendo que em caso de defeitos, durante o recebimento provisório, deverá a empresa fornecedora realizar a sua substituição imediata.."

##### **QUESTIONAMENTO IV:**

"Prezados, no que pese a manifestação desta Seção cumpre-nos informar que conforme apontamento presente na impugnação apresentada pela Empresa Objectti Soluções, para o Pregão Eletrônico nº 056/2023, SEI nº 2023/000034535-00, de que houve um equívoco na forma do Item 16.4.2. do Edital da supradita contratação.

Doravante, onde Lê-se: '16.4.2. a) balanço patrimonial referente ao exercício de 2021, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades;'

**Leia-se: '16.4.2. a) balanço patrimonial referente ao exercício de 2022, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades;'. "**

**Manifestação da SETIC quanto aos apontamentos da empresa em relação a exclusividade de emissão de certificado digital e fabricantes de mídias criptográficas:**

"Durante a fase de cotação nenhuma das empresas participantes apresentou dificuldades quanto à elaboração de suas propostas. Esta Secretaria considera que existe uma inter-relação entre o certificado digital e a mídia criptográfica, este relacionado ao ITEM 2 do TR, e que isso não restringe o número de empresas interessadas em participar do certame."

À vista disso, segue mantida a Sessão Pública designada para o **dia 02/01/2024 às 10:00h** (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, data registrada no Sistema.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR**, **Coordenador(a)**, em 27/12/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1372086** e o código CRC **B994F543**.